

RESOLUÇÃO Nº 009/2010 – CUP/UENP

Súmula: Institui normas para matrícula em cursos de Pós-Graduação "*Lato Sensu*".

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, de 8 de junho de 2007 (MEC/CNE), que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização;

CONSIDERANDO o Art. 7º, da Resolução nº 3685/2008 (SEED/PR), que regulamenta o processo de avaliação de títulos para promoção aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e pedagógica da Universidade;

CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENP;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitário Provisório da UENP, em reunião realizada no dia 18 de maio de 2010

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Os cursos de pós-graduação "*lato sensu*" ofertados pela UENP tem por objetivo qualificar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento.

Art. 2º O requisito para a matrícula regular nos cursos *lato sensu* é a comprovação de conclusão de curso superior considerado suficiente para tal fim.

Art. 3º É vedado ao graduando cursar disciplinas ou obter créditos de qualquer natureza referentes ao curso de pós-graduação, enquanto não cumprir todas as exigências legais para a conclusão do curso de graduação.

Art. 4º Os casos omissos, bem como os recursos quanto aos atos praticados por todas as instâncias, serão apreciados pela Diretoria de Pós-Graduação da UENP.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº004/2010 – CUP/UENP.

Jacarezinho, 18 de maio de 2010.

Dom Fernando José Penteado
Reitor